



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº214/85

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a colocar servidores da Municipalidade à disposição da Igreja Matriz de Jataizinho para reforma do seu Templo Religioso.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a colocar servidores do seu quadro de pessoal à disposição da Igreja Matriz de Jataizinho, para execução dos serviços de reforma em seu Templo Religioso, até o término da obra.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

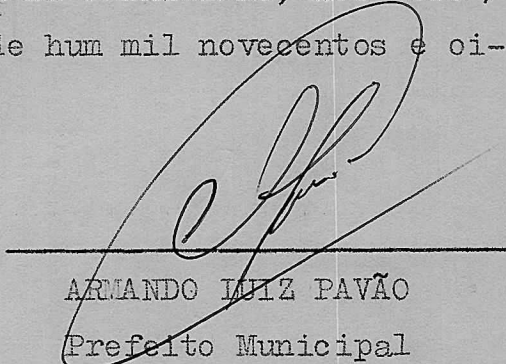
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos dois / dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e cinco.

Publique-se:



PEDRO CEZAR PAVÃO

Diretor de Administração



ARMANDO LUIZ PAVÃO
Prefeito Municipal